



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

Av. Santos Dumont, 3384 - Aldeota - CEP 60.150-162 - Fortaleza/CE
(85) 3388-9321 – vpresi@trt7.jus.br

PROTOCOLO
RECEBI

27 MAI 2019

Raguel
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

OFÍCIO.TRT7.VP Nº 02/2019

Fortaleza/CE, 20 de maio de 2019

A Sua Excelência o Senhor Deputado Estadual
JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará
Nesta

Assuntos: Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem (PCTI)
Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil: 12 de junho
Solicitação de Sessão Solene/Pronunciamento

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, a Gestão Regional do Programa de Combate ao Trabalho Infantil do TRT7, composta pela Desembargadora do Trabalho, Dr.^a REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO, e pela Juíza do Trabalho, Dr.^a KARLA YACY CARLOS DA SILVA, solicita a Vossa Excelência a realização de Sessão Solene ou, se melhor lhe aprouver, Pronunciamento acerca do Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil, que ocorre em 12 de junho, em sessão consoante a agenda dessa nobre casa legislativa.

A Gestão Regional do aludido Programa enfatiza a importância de ser registrado nesse Parlamento o Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil: 12 de junho, no intuito de procurar alertar à sociedade cearense para a mazela do trabalho infantil ainda presente no Ceará, como de resto, no Brasil e no mundo.

A data de 12 de junho foi escolhida para ser o Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil e instituída pela Organização Internacional do Trabalho – OIT -, sendo reverenciada desde 2002 em resposta ao fato de que os direitos das crianças à educação, saúde e lazer estão sendo internacionalmente negligenciados, daí que milhões de crianças sofrem a exploração, não raro desumana, de sua inocência como lucrativa força de trabalho.

Entende, pois, a Gestão Regional do PCTI ser oportuna e necessária à realização da Sessão Solene ou de Pronunciamento alusivo ao Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil, dando-se, assim, o justo destaque a este acontecimento mundial.

De se registrar, por fim, que a Justiça do Trabalho se integrou, em 2012, à luta pela erradicação do trabalho infantil, a partir da constituição da Comissão pela Erradicação do Trabalho Infantil do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho, e, ademais, de se considerar que em 2013 foi instituído o Programa de Combate ao Trabalho Infantil no âmbito da Justiça do Trabalho.

RECEBIDO

dessa casa parlamentar, a Gestão Regional do PCTI igualmente se dirigiu nestes termos à correlata Presidência.

A Gestão Regional do PCTI antecipadamente agradece o costumeiro apoio recebido do Poder Legislativo, presidido por Vossa Excelência, para o pleno êxito do Programa referenciado.

Respeitosamente,



REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO

Desembargadora do Trabalho

Gestora Regional do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem



KARLA YACY CARLOS DA SILVA

Juiza do Trabalho

Gestora Regional do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem